



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 0011/2023

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE APOIO À OPERAÇÃO,
INCLUINDO A CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DO
COMPLEXO PRISIONAL DE ERECHIM/RS**

**ANEXO 2 - DIRETRIZES DE CONVIVÊNCIA DA PARCERIA E DE
INTERFACE**



SUMÁRIO

1.	DOS ASPECTOS GERAIS	3
2.	ATIVIDADES: INTERFACES E ATRIBUIÇÕES DAS PARTES	4
3.	OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA EM INTERFACE COM O PODER CONCEDENTE	4
4.	OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE EM INTERFACE COM A CONCESSIONÁRIA	6
5.	DIRETRIZES PARA A COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES DURANTE A OPERAÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL	7
6.	MATRIZ DE INTERFACE	8



1. DOS ASPECTOS GERAIS

1.1. Este ANEXO estabelece as diretrizes de convivência e compartilhamento do uso da infraestrutura do COMPLEXO PRISIONAL que possibilite a elaboração de fluxos operacionais entre a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE, para fins de execução de suas respectivas atividades no PRAZO DA CONCESSÃO.

1.2. Os objetivos do desenvolvimento das diretrizes de convivência da parceria entre a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE são, dentre outros:

- (i) promover a organização da convivência e da realização de atividades que possuem pontos de interação ou atuação compartilhada entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA na ÁREA DA CONCESSÃO;
- (ii) viabilizar a adoção de ações e iniciativas visando à mitigação de riscos decorrentes das atividades em regime de convivência ou que precisem ser realizadas de forma compartilhada ou colaborativa;
- (iii) organizar a convivência e ações em processos específicos; e,
- (iv) orientar e esclarecer como se dará a interface entre as PARTES e os limites de atuação ou intervenção da CONCESSIONÁRIA e do PODER CONCEDENTE, em situações operacionais do COMPLEXO PRISIONAL que exijam atuação compartilhada.

1.3. As diretrizes de convivência e interface deste ANEXO buscam organizar as possíveis interseções operacionais diárias entre CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE, de modo que não haja a sobreposição ou dúvidas sobre o limite das atribuições da CONCESSIONÁRIA constante do ANEXO 1 – CADERNO DE ENCARGOS.

1.4. Na hipótese de interações que acarretem ou decorram da necessidade de atuação ou intervenção compartilhada durante a operação do COMPLEXO PRISIONAL, as equipes dimensionadas pelas PARTES, conforme o caso, deverão observar os limites estabelecidos para o cumprimento das suas respectivas obrigações contratuais, bem como as atribuições da CONCESSIONÁRIA e do PODER CONCEDENTE, constantes da versão mais atualizada deste ANEXO.

1.5. As PARTES poderão, mediante processo formal de alteração contratual, proceder à melhoria, adequação e atualização da MATRIZ DE INTERFACE, cooperando para promover seu aprofundamento, mediante o detalhamento das situações que exijam intervenção compartilhada ou a eventual identificação de novas situações que exijam intervenção compartilhada, conforme o caso.



1.6. Não obstante a possibilidade de revisão da MATRIZ DE INTERFACE por acordo das PARTES, o PODER CONCEDENTE poderá alterar as rotinas, procedimentos e demais regramentos para implementar e/ou atualizar procedimentos de segurança e operação do COMPLEXO PRISIONAL.

1.7. As mudanças previstas no subitem 1.6 deste ANEXO independem de acordo escrito entre as PARTES, bastando a expedição de atos formais do PODER CONCEDENTE e das funções de DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL e/ou de DIREÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS.

2. ATIVIDADES: INTERFACES E ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

2.1. As principais atividades e/ou processos objeto de disciplina para convivência entre a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE no COMPLEXO PRISIONAL são:

- (i) Segurança, movimentação e monitoramento;
- (ii) Assistência à saúde;
- (iii) Assistência social; e,
- (iv) Acompanhamento da execução da pena junto ao PRESO.

3. OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA EM INTERFACE COM O PODER CONCEDENTE

3.1. As obrigações da CONCESSIONÁRIA nas hipóteses de interface com o PODER CONCEDENTE serão cumpridas de acordo com este item, sem prejuízo do disposto no ANEXO 1 – CADERNO DE ENCARGOS.

3.3.1. Quanto à segurança, movimentação e monitoramento:

- (i) comunicar imediatamente ao PODER CONCEDENTE a ocorrência de qualquer litígio, motim, rebelião e situação correlata ou congênere, e prestar-lhe toda a informação relativa à sua evolução, ou em relação a outros fatos relevantes que envolvam a segurança do COMPLEXO PRISIONAL;
- (ii) comunicar imediatamente ao PODER CONCEDENTE acerca de ocorrência anormal, infrações cometidas pelos PRESOS, fatos relevantes (tais como a identificação de objetos ilícitos ou perigosos em posse dos PRESOS) ou acidentes que se verifiquem no COMPLEXO PRISIONAL;
- (iii) realizar o monitoramento interno do COMPLEXO PRISIONAL, mediante aparatos tecnológicos utilizados na CONCESSÃO, solicitando a presença ou execução de atividades aos AGENTES DO ESTADO, quando necessário;



- (iv) operacionalizar a revista nos PRESOS;
- (v) realizar a revista de visitantes, incluindo por meio tecnológico, quando consentido pelos visitantes;
- (vi) promover a movimentação geral dos PRESOS no COMPLEXO PRISIONAL, conforme as rotinas previamente definidas pelo PODER CONCEDENTE, inclusive mediante utilização da tecnologia empregada na CONCESSÃO (p. ex.: controle remoto dos acessos entre ambientes diferentes);
- (vii) manter os AGENTES DE ESTADO atualizados sobre as movimentações de PRESOS realizadas com base no item (vi) acima;
- (viii) realizar o treinamento de todos os funcionários que passarem a trabalhar no COMPLEXO PRISIONAL e estejam vinculados ao seu quadro de funcionários, especificamente no que se refere à segurança, contando com o apoio técnico do PODER CONCEDENTE.

3.3.2. Quanto à assistência à saúde:

- (i) indicar à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL o encaminhamento dos PRESOS para consultas especializadas, exames laboratoriais, atendimentos de emergência e demais serviços que extrapolam procedimentos de baixa complexidade, após atendimento médico ambulatorial, em observância ao ANEXO 1– CADERNO DE ENCARGOS;
- (ii) notificar o PODER CONCEDENTE nas hipóteses de ocorrência de eventos como morte, lesão corporal, traumas ou qualquer outro problema de saúde que vier comprometer a higidez física e psíquica do PRESO.

3.3.3. Quanto ao acompanhamento da execução da pena junto ao PRESO:

- (i) propiciar apoio à assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública ou pelo advogado particular do PRESO;
- (ii) elaborar relatórios técnicos, dentro do escopo e frequência da prestação de SERVIÇOS estabelecidos no CONTRATO, conforme necessidade ou solicitação do PODER CONCEDENTE ou da Defensoria Pública;
- (iii) informar e atualizar ao PRESO, a partir de comunicados emitidos pelo PODER CONCEDENTE ou Defensoria Pública, sobre todos os eventos de remissão ou majoração da pena.



4. OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE EM INTERFACE COM A CONCESSIONÁRIA

4.1. As obrigações do PODER CONCEDENTE nas hipóteses de interface com a CONCESSIONÁRIA serão cumpridas de acordo com o disposto neste item.

4.1.1. Quanto à segurança, movimentação e monitoramento:

- (i) tomar as medidas coercitivas típicas de poder de polícia, se necessário, no caso de litígio, motim, rebelião ou em relação a outros fatos relevantes que envolvam a segurança do COMPLEXO PRISIONAL, indicados ou não pela CONCESSIONÁRIA;
- (ii) supervisionar o monitoramento e movimentação interna dos PRESOS e, se necessário, mediante solicitação dos profissionais da CONCESSIONÁRIA ou não, adotar medidas coercitivas em caso de hostilização ou resistência por parte do PRESO em seguir as regras do COMPLEXO PRISIONAL;
- (iii) realizar revista íntima e outras formas de revista que exijam manifestação do poder de polícia, após indicações de necessidade pelos profissionais da CONCESSIONÁRIA, ou, adicionalmente, realizar revistas que caracterizem busca e apreensão para fins da legislação penal;
- (iv) providenciar e realizar o transporte com trânsito de entrada ou saída dos PRESOS do COMPLEXO PRISIONAL, sempre que necessário, disponibilizando veículos, profissionais, AGENTES DO ESTADO, escolta armada e congêneres a depender do caso.

4.1.2. Quanto à assistência à saúde:

- (i) decidir sobre os pedidos de encaminhamento dos PRESOS para consultas especializadas, exames laboratoriais, atendimentos de emergência e demais serviços que extrapolam procedimentos de baixa complexidade, após atendimento médico ambulatorial prestado pela CONCESSIONÁRIA, em observância ao ANEXO 1 – CADERNO DE ENCARGOS, e operacionalizar o encaminhamento em caso de aprovação;
- (ii) analisar os relatórios periciais e de saúde elaborados pela CONCESSIONÁRIA, subsidiando a tomada de decisão envolvida nos processos que demandarem por tais documentos.

4.1.3. Quanto ao acompanhamento da execução da pena junto ao PRESO:



- (i) garantir, por meio da Defensoria Pública, atendimento jurídico ao PRESO que não possua advogado particular, assegurando, na forma e tempo adequados, o direito à ampla defesa e contraditório do PRESO;
- (ii) informar à CONCESSIONÁRIA acerca de todos os eventos de remissão ou majoração da pena do PRESO.

5. DIRETRIZES PARA A COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES DURANTE A OPERAÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL

5.1. O modo de comunicação e compartilhamento de informações entre as PARTES durante a vigência do CONTRATO levará em consideração os termos indicados no CONTRATO, e, em especial o ANEXO 1 – CADERNO DE ENCARGOS, bem como na LEP, na Portaria Nº 160/2014 – GAB/SUP, de 29 de dezembro de 2014, da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa do Estado do Rio Grande do Sul e demais normas aplicáveis, no que couber.

5.2. As comunicações e solicitações referentes aos SERVIÇOS prestados no COMPLEXO PRISIONAL deverão ser registradas pelas PARTES nos sistemas de gestão a serem implantados pela CONCESSIONÁRIA, utilizando de ordens ou relatórios de serviços, registro em prontuários ou fichas ou por meio de outras funcionalidades que formalizem as decisões e atuações das PARTES.

5.3. Adicionalmente, a CONCESSIONÁRIA deverá registrar no SISTEMA INFORMATIZADO OFICIAL as informações solicitadas pela PODER CONCEDENTE.

5.4. Para as atividades executadas que gerem o contato direto ou interação com o PRESO, as comunicações entre profissionais da CONCESSIONÁRIA e PODER CONCEDENTE devem ser realizadas em sistema de comunicação que possibilite a gravação dos áudios.

5.5. Todas as situações, identificadas durante a operação do COMPLEXO PRISIONAL, em que se fizer necessário o uso do exercício do poder de polícia – prerrogativa exclusiva do ESTADO –, os AGENTES DE ESTADO habilitados para tal exercício serão chamados a intervir, conforme indicação não exaustiva exposta abaixo:

- (i) situações relacionadas à entrada e recepção do PRESO no COMPLEXO PRISIONAL;
- (ii) situações relacionadas à saída, transporte ou deslocamento do PRESO para área externa ao COMPLEXO PRISIONAL;
- (iii) situações de fugas, motins, rebelião ou qualquer ato no interior do COMPLEXO PRISIONAL que possa gerar dano a integridade física dos



PRESOS, visitantes, AGENTES DE ESTADO e demais profissionais que trabalham no COMPLEXO PRISIONAL, ou dano material às tecnologias, equipamentos e estruturas físicas existentes no COMPLEXO PRISIONAL; e

- (iv) aplicação de sanções disciplinares aos PRESOS em observância à LEP, leis ou normas estaduais.

5.6. Em atendimento ao disposto neste item 5, a CONCESSIONÁRIA contribuirá com o PODER CONCEDENTE mediante o fornecimento de subsídio técnico para tomada de decisão, por meio da elaboração de relatórios psicossociais, relatórios psiquiátricos, relatórios médicos, no que couber, relatórios técnicos fundamentados pelo monitoramento e serviços de segurança prestados ou outros documentos de caráter técnico-profissional sob sua responsabilidade.

6. MATRIZ DE INTERFACE

6.1. Cabe ao PODER CONCEDENTE operar o COMPLEXO PRISIONAL, sendo que a CONCESSIONÁRIA irá prestar os SERVIÇOS DE APOIO À OPERAÇÃO.

6.2. Neste sentido, a MATRIZ DE INTERFACE tem o objetivo de orientar e esclarecer como se dará a interface entre as PARTES e os limites de atuação ou intervenção da CONCESSIONÁRIA e do PODER CONCEDENTE, em situações operacionais do COMPLEXO PRISIONAL, que exijam a atuação compartilhada.



MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional; e 4.2. Serviços de Assistência Médica	Entrada e Saída de PRESOS no COMPLEXO PRISIONAL e na UNIDADE PRISIONAL	Recepção do PRESO no COMPLEXO PRISIONAL e na UNIDADE PRISIONAL.	Operação da revista mecânica do PRESO a partir da solicitação do AGENTE DO ESTADO encarregado da vistoria inicial.	MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Transporte e escolta do PRESO até a entrada no COMPLEXO PRISIONAL.	AGENTES DO ESTADO.
			Coleta de dados cadastrais, com coleta de fotografias, biometria e informações decorrentes da avaliação física.		Condução do PRESO até a área de vistoria e revista.	
			Encaminhamento do PRESO ao processo de higienização (corte de cabelo, barba, banho) e, posteriormente, para CELA DE INCLUSÃO.		Recolhimento, revista e inspeção de pertences pessoais do PRESO com a correta destinação à área de guarda dos objetos e verificação das condições físicas do PRESO com a constatação em relatório/ficha de recebimento. .	

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
					de resistência, fuga, emboscada ou qualquer outra falta executada no trajeto até a CELA DE INCLUSÃO.	
<p>4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional; e</p> <p>4.2. Serviços de Assistência Médica</p>	<p>Entrada e Saída dos PRESO no COMPLEXO PRISIONAL</p>	<p>Transporte do PRESO com trânsito de entrada ou saída do PRESO do COMPLEXO PRISIONAL ou da UNIDADE PRISIONAL para atendimentos externos.</p>	<p>Comunicar ao PODER CONCEDENTE, representado pelos AGENTES DO ESTADO, a necessidade de realização de transporte e escolta do PRESO para local externo ao COMPLEXO PRISIONAL.</p> <p>Preparação do PRESO para o transporte, com indicação e monitoramento do PRESO até a área de transferência aos AGENTES DO ESTADO.</p> <p>Coleta de dados cadastrais e informações decorrentes da avaliação física.</p>	<p>MONITOR OPERADOR DE CFTV;</p> <p>MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.</p>	<p>Busca, transporte e escolta do PRESO da área de transferência até o local externo no COMPLEXO PRISIONAL.</p> <p>No retorno, realizar comunicação aos profissionais da CONCESSIONÁRIA em expediente na área de transferência e/ou na portaria e recepção.</p>	<p>AGENTES DO ESTADO.</p>



MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
			Encaminhamento do PRESO para CELA DE INCLUSÃO.		Condução do PRESO até a área de vistoria e revista. Execução de procedimentos relacionados ao exercício do poder de polícia, incluindo o uso de armas de fogo e uso legítimo da força para as situações que assim as exigir, em caso de tentativa de resistência, fuga, emboscada ou qualquer outra falta executada no trajeto até a CELA DE INCLUSÃO.	
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Entrada e Saída dos PRESOS no COMPLEXO PRISIONAL	Preparação do PRESO para deixar o COMPLEXO PRISIONAL, após cumprimento de pena.	Receber comunicação do PODER CONCEDENTE, pela DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL e/ou DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, no que couber, quanto ao cumprimento de pena e saída do PRESO do COMPLEXO PRISIONAL. Preparação do PRESO para a liberação, com indicação e monitoramento do	MONITOR OPERADOR DE CFTV; MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Comunicar, à CONCESSIONÁRIA, acerca do fim do cumprimento de pena e saída do PRESO do COMPLEXO PRISIONAL, sendo responsável por realizar a escolta do PRESO até a saída do COMPLEXO PRISIONAL.	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL e/ou DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, no que couber.

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
			PRESO até a Portaria e Recepção. Recebimento dos pertences pessoais.			
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Entrada e Saída dos PRESOS no COMPLEXO PRISIONAL	Recusa do PRESO em se submeter à revista mecânica com uso de <i>scanner</i> corporal ou equipamento similar.	Solicitar a intervenção de AGENTES DO ESTADO em virtude do comportamento do PRESO.	MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Intervenção e orientação ao PRESO sobre o procedimento. Caso o PRESO persista na recusa de se submeter à revista mecânica, executar revista corporal integral, não vexatória, de forma manual por dois AGENTES DO ESTADO do mesmo gênero do PRESO, observada a identidade de gênero da pessoa revista. Confirmada a tentativa intencional de ocultar objetos ou substâncias ilícitas não autorizadas no COMPLEXO PRISIONAL, executar o procedimento policial e legal adequado.	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL e/ou DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL, no que couber.

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Visitação	Recusa do visitante em se submeter à revista mecânica com uso de <i>scanner</i> corporal ou equipamento similar (com ou sem alegação de problema de saúde).	Solicitar intervenção de AGENTES DO ESTADO em virtude do comportamento observado do visitante.	MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	<p>Intervenção e orientação do visitante sobre o procedimento de revista.</p> <p>Caso o visitante persista na recusa de se submeter à revista mecânica, executar revista corporal, não vexatória, integral de forma manual por dois AGENTES DO ESTADO do mesmo gênero do visitante, observada a identidade de gênero da pessoa revista.</p> <p>Confirmada a tentativa intencional de ocultar objetos ou substâncias ilícitas não autorizadas no COMPLEXO PRISIONAL, executar o procedimento policial e legal adequado.</p> <p>Caso o visitante persista na recusa de se submeter à revista mecânica e à revista corporal, este será imediatamente impedido de ingressar ao COMPLEXO PRISIONAL.</p>	<p>AGENTES DO ESTADO;</p> <p>DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL e/ou DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL, no que couber.</p>

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Visitação	Ocorrência de conflitos no processo de recepção e revista de visitantes, com ou sem a identificação de posse de objetos ou substâncias ilícitas pelo visitante.	Solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO junto ao visitante.	MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	<p>Intervenção e orientação do visitante sobre o procedimento, regras e condutas esperadas para ingresso no COMPLEXO PRISIONAL.</p> <p>Apreender os objetos ou substâncias ilícitas identificados, se for o caso;</p> <p>Acionar a Polícia Militar e demais procedimentos policiais e legais adequados;</p> <p>Efetuar registro, em sistema de gestão pública específica para essa finalidade, proibição do visitante adentrar em qualquer UNIDADE PRISIONAL do PODER CONCEDENTE, pelo prazo legal a depender do caso.</p> <p>A DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL e/ou DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, quando for o caso, deverá exarar despacho</p>	<p>DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL e/ou DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL;</p> <p>AGENTES DO ESTADO.</p>

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
					<p>fundamentado com justificativa da proibição e relatado ato de indisciplina praticado pelo visitante;</p> <p>OBS: os atos de indisciplina praticados por visitantes não afetam a avaliação do comportamento carcerário do PRESO, salvo quando restar comprovado seu envolvimento direto ou indireto, quando caberá aplicação de Falta Grave e respectivas consequências legais do ato, observado o regulamento pertinente do PODER CONCEDENTE.</p>	
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Visitação	PRESO se comunica com visitantes de outros PRESO sem a devida autorização.	Avisar ao PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção, e solicitar intervenção de AGENTES DO ESTADO, conforme o caso.	MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	<p>Intervir na situação constatada e orientar o PRESO sobre as condutas esperadas na UNIDADE PRISIONAL.</p> <p>Elaborar comunicado com descrição da ocorrência para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá</p>	<p>AGENTES DO ESTADO;</p> <p>DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.</p>



MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
					à instauração de processo disciplinar.	
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Visitação	Recusa de profissional do PODER CONCEDENTE, da CONCESSIONÁRIA ou terceirizado em ser revistado com uso de <i>scanner</i> corporal ou equipamento similar (com ou sem alegação de problema de saúde).	Indicar a guarda de pertences pessoais nos vestiários destinados ao uso privativo pelos profissionais do PODER CONCEDENTE ou da CONCESSIONÁRIA.	MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Intervenção e orientação do profissional sobre o procedimento.	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.
			Verificando a resistência em passar pela revista, solicitar intervenção de AGENTES DO ESTADO.		Oferecer procedimento de revista mecânica com uso do scanner corporal.	
					Caso o profissional persista na recusa de se submeter à revista mecânica, cogitar-se-á a realização de revista corporal integral, não vexatória, de forma manual, por dois AGENTES DO ESTADO do mesmo gênero do profissional, observada a identidade de gênero da pessoa revistada.	
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Visitação	Revista de todo veículo que adentrar no COMPLEXO PRISIONAL e da UNIDADE	Revistar de forma minuciosa, consistindo na abertura das portas, do porta-malas e do capô do motor.	MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Quando necessário, revistar de forma minuciosa, consistindo na abertura das portas, do	AGENTES DO ESTADO;

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
		PRISIONAL para verificação da existência de itens não permitidos ou ilícitos, salvo veículo oficial caracterizado em condução de PRESOS.	Apoiar os AGENTES DO ESTADO com a realização de revista e verificação de veículos que entram no COMPLEXO PRISIONAL, quando necessário. Encontrados objetos ou substâncias ilícitas ou pessoas não autorizadas no COMPLEXO PRISIONAL, solicitar intervenção imediata dos AGENTES DO ESTADO.		porta-malas e do capô do motor. Confirmada a tentativa intencional de inserir objetos ou substâncias ilícitas ou pessoas não autorizadas no COMPLEXO PRISIONAL, executar o procedimento policial e legal adequado	DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Cumprimento de Pena	Recebimento de correspondências no COMPLEXO PRISIONAL	Receber, processar, revistar e registrar correspondências, material de leitura, objetos e demais volumes recebidos via correio, especialmente os destinados aos PRESOS, quando entregues na UNIDADE PRISIONAL.	MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Quando necessário, revistar e examinar as correspondências, material de leitura, objetos e demais volumes recebidos via correio para o cumprimento das medidas de segurança da UNIDADE PRISIONAL.	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.



MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
			<p>Apoiar os AGENTES DO ESTADO com a realização de revista e verificação das correspondências que entram no COMPLEXO PRISIONAL, quando necessário.</p> <p>Após procedimentos para o recebimento de correspondência, e atendidas as diretrizes da DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, encaminhar as correspondências aos seus destinatários, proceder à comunicação ao remetente sobre a proibição de entrega ou descartar os objetos não autorizados, conforme o caso</p>			
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Cumprimento de pena	Constatação de fuga de PRESO.	Reportar, imediatamente, ao superior hierárquico e à DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL e/ou DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, conforme o caso.	MONITOR OPERADOR DE CFTV; MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Reportar, imediatamente, ao superior máximo e à DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL e/ou DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, no que couber, para aplicação de ato	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL E/OU DIREÇÃO



MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
					disciplinar com instauração do devido procedimento legal cabível	DA UNIDADE PRISIONAL, no que couber.
			Execução de procedimentos para encaminhamento dos PRESOS às suas respectivas celas, interrupção da execução dos serviços assistenciais e fechamento da Portaria e Recepção do COMPLEXO PRISIONAL, assim como dos acessos alternativos, com objetivo de garantir a segurança do COMPLEXO PRISIONAL, dos PRESOS, dos profissionais que ali trabalham e dos visitantes que eventualmente estejam no local.		Execução de procedimentos relacionados ao exercício do poder de polícia, incluindo o uso de armas de fogo e uso legítimo da força para as situações que assim as exigir, com intuito de capturar o PRESO que fugiu.	
			Adicionalmente, se for a primeira parte a constatar, deverá proceder à comunicação imediata ao PODER CONCEDENTE, na figura da DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL			

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
			e/ou DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, conforme o caso, e aos profissionais alocados na Portaria e Recepção do COMPLEXO PRISIONAL, informando a fuga constatada e características do PRESO.			
			Suporte aos profissionais do PODER CONCEDENTE no monitoramento de imagens internas ao COMPLEXO PRISIONAL e no perímetro externo que os auxilie na captura do PRESO.		Solicitar apoio da CONCESSIONÁRIA na verificação e/ou uso das tecnologias, equipamentos e sistemas voltados ao monitoramento do COMPLEXO PRISIONAL, no intuito de efetuar a captura do PRESO que fugiu.	
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Cumprimento de pena	Identificação, mediante flagrante, de que funcionário em exercício no COMPLEXO PRISIONAL (profissional do	Reportar ato identificado ao superior hierárquico e à DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL e/ou DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, conforme o caso.	MONITOR OPERADOR DE CFTV; MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Reportar, imediatamente, ato identificado ao superior máximo e à DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL e/ou DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, no que couber, para aplicação	DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL e/ou DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, no que couber.

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
		PODER CONCEDENTE, da CONCESSIONÁRIA ou terceirizado) atua na entrada, saída ou transporte de objetos e/ou substâncias ilícitas não autorizadas no COMPLEXO PRISIONAL.	Demissão e colaboração com a autoridade policial no processo de investigação, nos casos relativos aos profissionais dos seus quadros.		de ato disciplinar com instauração do devido procedimento legal cabível junto ao profissional, nos casos relativos aos profissionais dos seus quadros.	
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Cumprimento de pena	Identificação de que funcionário em exercício no COMPLEXO PRISIONAL (profissional do PODER CONCEDENTE, da CONCESSIONÁRIA ou terceirizado) agiu intencionalmente em ato que acarrete em falta disciplinar dos PRESOS, como tentativa de danificação ou inutilização de equipamentos	Reportar ato identificado ao superior hierárquico e à DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL e/ou DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, conforme o caso; Demissão e colaboração com a autoridade policial no processo de investigação, nos casos relativos aos profissionais dos seus quadros.	MONITOR OPERADOR DE CFTV; MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO; Demais profissionais da CONCESSIONÁRIA.	Reportar ato identificado ao superior hierárquico e à DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL e/ou DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, conforme o caso, para aplicação de ato disciplinar com instauração do devido procedimento legal cabível junto ao profissional, nos casos relativos aos profissionais dos seus quadros.	DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL e/ou DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, no que couber.

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
		utilizados para revista e inspeções de pessoas ou monitoramento de áreas do COMPLEXO PRISIONAL, no intuito de auxiliar a fuga dos PRESO ou entrada e saída de objetos e substâncias ilícitas não permitidas no COMPLEXO PRISIONAL.				
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Cumprimento de pena	Identificação de trânsito não autorizado de PRESO na UNIDADE PRISIONAL ou no COMPLEXO PRISIONAL.	Avisar o PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção, e solicitar intervenção de AGENTES DO ESTADO, conforme o caso. Acompanhamento do deslocamento do PRESO conforme orientação e determinação da DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.	MONITOR OPERADOR DE CFTV; MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Intervenção e orientação do PRESO sobre condutas esperadas na UNIDADE PRISIONAL. Encaminhamento do PRESO ao MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO para acompanhamento do deslocamento devido pelo PRESO.	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
			Disponibilizar informações quanto movimentação do PRESO para subsidiar procedimento do PODER CONCEDENTE.		Elaborar comunicado com descrição da ocorrência, para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá com a instauração de processo disciplinar.	
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Cumprimento de pena	Identificação de anomalia a partir da contagem de PRESO.	Acionar imediatamente a intervenção de AGENTES DO ESTADO.	MONITOR OPERADOR DE CFTV; MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Execução de procedimentos relacionados ao exercício do poder de polícia, incluindo o uso de armas de fogo e uso legítimo da força para as situações que assim as exigir, com intuito de identificar o PRESO ausente;	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.
			Prestar suporte aos profissionais do PODER CONCEDENTE no monitoramento de imagens internas ao COMPLEXO PRISIONAL que os auxilie na identificação e localização do PRESO ausente;			
			Execução de procedimentos para encaminhamento dos PRESOS às suas respectivas CELAS e fechamento da Portaria e			

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
			Recepção do COMPLEXO PRISIONAL, assim como dos acessos alternativos, com objetivo de garantir a segurança do COMPLEXO PRISIONAL, PRESO, dos profissionais que ali trabalham e visitantes que eventualmente estejam no local.			
			Informar à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL imediatamente.		Elaborar comunicado com descrição da ocorrência, para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá com a instauração de processo disciplinar.	
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Cumprimento de pena	PRESO adentrar em CELA alheia sem autorização.	Avisar o PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção e solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO, conforme o caso.	MONITOR OPERADOR DE CFTV; MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Intervenção e orientação junto ao PRESO sobre condutas esperadas na UNIDADE PRISIONAL.	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
			Alocar e organizar o PRESO em CELAS de acordo com as determinações da DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL		Encaminhamento do PRESO ao MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO para acompanhamento no deslocamento à respectiva CELA. Redigir comunicado com descrição da ocorrência para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá com a instauração de processo disciplinar.	
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Cumprimento de pena	Suspeita de existência de objeto ou substância ilícita não permitida no COMPLEXO PRISIONAL em posse de PRESO, guardadas ou escondidas nas CELAS, blocos ou em outras áreas do COMPLEXO PRISIONAL.	<p>Proceder à análise dos sistemas de monitoramento para obter mais informações sobre a irregularidade verificada e informar suspeita aos AGENTES DO ESTADO.</p> <p>Constatada a existência de objeto ou substância ilícita, denunciar a situação imediatamente e solicitar a</p>	MONITOR OPERADOR DE CFTV; MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	<p>Informar suspeita à DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL e/ou DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, no que couber, para avaliação de procedimentos de inspeção de CELAS ou áreas do COMPLEXO PRISIONAL.</p> <p>Realizar inspeção para averiguar a suspeita.</p> <p>Confirmada a existência de objeto ou substância ilícita não permitida no</p>	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
			intervenção de AGENTES DO ESTADO.		COMPLEXO PRISIONAL, configurada como falta disciplinar e identificado o PRESO infrator, redigir comunicado com descrição da ocorrência, para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá com a instauração de processo disciplinar.	
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Cumprimento de pena	Suspeita da subtração de itens, materiais, e/ou objetos do setor de saúde.	<p>Proceder à análise dos sistemas de monitoramento para obter mais informações sobre a irregularidade verificada e avisar suspeita aos AGENTES DO ESTADO.</p> <p>Constatada a subtração de itens, materiais, denunciar a situação imediatamente e solicitar a intervenção de AGENTES DO ESTADO</p>	<p>MONITOR OPERADOR DE CFTV;</p> <p>MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.</p>	<p>Confirmada a subtração de itens, materiais, e/ou objetos do setor de saúde, configurada como falta disciplinar e identificado o PRESO infrator, redigir comunicado com descrição da ocorrência para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá com a instauração de processo disciplinar.</p>	<p>AGENTES DO ESTADO;</p> <p>DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.</p>

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Cumprimento de pena	Desviar ou ocultar objetos cuja guarda lhe tenha sido confiada.	Avisar o PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção e solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO, conforme o caso.	MONITOR OPERADOR DE CFTV; MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Confirmada a ocorrência de desvio ou ocultação de objetos, configurada como falta disciplinar e identificado o PRESO infrator, redigir comunicado com descrição da ocorrência, para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá com a instauração de processo disciplinar.	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional; e 4.8. Serviços de Preparação e Capacitação para o Trabalho e de Apoio a Atividade Profissional dos PRESOS	Cumprimento de pena	Usar material de serviço para finalidade diversa da qual foi prevista.	Avisar o PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção e solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO, conforme o caso.	MONITOR OPERADOR DE CFTV; MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Confirmado o uso de material de serviço para finalidade diversa da qual foi prevista, situação configurada como falta disciplinar e identificado o PRESO infrator, redigir comunicado com descrição da ocorrência para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá com a instauração de processo disciplinar.	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Cumprimento de pena	Manusear equipamento de trabalho sem autorização ou sem conhecimento do responsável, mesmo a pretexto de reparos ou limpeza.	Avisar o PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção e solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO, conforme o caso.	MONITOR OPERADOR DE CFTV; MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Confirmado o manuseio de equipamentos de trabalho sem autorização ou sem conhecimento do responsável, situação configurada como falta disciplinar e identificado o PRESO infrator, redigir comunicado com descrição da ocorrência para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá com a instauração de processo disciplinar.	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Cumprimento de pena	Ocorrência de agressão ou resistência do PRESO na realização de procedimentos solicitados	Avisar o PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção e solicitar intervenção de AGENTES DO ESTADO, conforme o caso.	MONITOR OPERADOR DE CFTV; MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Intervenção e orientação junto ao PRESO sobre condutas esperadas na UNIDADE PRISIONAL. Confirmada a ocorrência de agressão ou resistência indevida do PRESO na realização de procedimentos solicitados, configurada como falta disciplinar, redigir	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.



MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
			Efetuar registro da ocorrência e encaminhar para análise, planejamento e intervenção dos profissionais de assistência social e psicológica junto ao PRESO		comunicado com descrição da ocorrência para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá à instauração de processo disciplinar.	
					Informar à direção da CONCESSIONÁRIA acerca da necessidade de realização de atendimento assistencial para o PRESO.	
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Cumprimento de pena	Agressão ou resistência indevida a funcionários responsáveis pela execução dos serviços assistenciais.	Avisar ao PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção e solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO, conforme o caso.	MONITOR OPERADOR DE CFTV; MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Intervenção e orientação junto ao PRESO sobre condutas esperadas na UNIDADE PRISIONAL. Confirmada a ocorrência de agressão ou resistência indevida do PRESO, configurada como falta disciplinar, redigir comunicado com descrição da ocorrência para	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
			Efetuar registro da ocorrência e encaminhar para análise, planejamento e intervenção dos profissionais de assistência social e psicológica junto ao PRESO.		encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá com a instauração de processo disciplinar. Indicar à direção da CONCESSIONÁRIA acerca da necessidade de realização de atendimento assistencial para o PRESO.	
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Cumprimento de Pena	Provocar perturbações com ruídos, vozeiros, vaias ou perturbação do repouso noturno	Orientar o PRESO verbalmente. Avisar ao PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção e solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO, conforme o caso. Efetuar registro da ocorrência e encaminhar para análise, planejamento e intervenção dos	MONITOR OPERADOR DE CFTV; MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Intervir na situação e orientar o PRESO sobre as condutas esperadas na UNIDADE PRISIONAL; Confirmada a ocorrência de perturbação indevida do PRESO, configurada como falta disciplinar, redigir comunicado com descrição da ocorrência, para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá à instauração de processo disciplinar.	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
			profissionais de assistência social e psicológica junto ao PRESO.			
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Cumprimento de Pena	Comportamento inadequado durante o banho de sol.	<p>Orientar o PRESO verbalmente.</p> <p>Avisar o PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção e solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO, conforme o caso.</p> <p>Efetuar registro da ocorrência e encaminhar para análise, planejamento e intervenção dos profissionais de assistência social e psicológica junto ao PRESO.</p>	<p>MONITOR OPERADOR DE CFTV;</p> <p>MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.</p>	<p>Intervir na situação e orientar o PRESO sobre as condutas esperadas na UNIDADE PRISIONAL;</p> <p>Confirmada a ocorrência configurada como falta disciplinar do PRESO, redigir comunicado com descrição da ocorrência, para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá à instauração de processo disciplinar.</p> <p>Indicar à direção da CONCESSIONÁRIA acerca da necessidade de realização de atendimento assistencial para o PRESO.</p>	<p>AGENTES DO ESTADO;</p> <p>DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.</p>

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional	Cumprimento de Pena	Improvisar varais e cortinas no pátio interno, comprometendo a vigilância, salvo em situações excepcionais autorizadas pela DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.	Orientar o PRESO para se desfazer dos varais e cortinas. Avisar ao PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção e solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO, conforme o caso. Efetuar registro da ocorrência e encaminhar para DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.	MONITOR OPERADOR DE CFTV; MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Intervenção e orientação junto ao PRESO sobre condutas esperadas na UNIDADE PRISIONAL. Elaborar comunicado com descrição da ocorrência para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá à instauração de processo disciplinar.	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.
4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional e; 4.7. Serviços de Educação Formal/ 4.7.3. Da Educação Cultural e Recreativa	Cumprimento de Pena	Comportar-se de forma inamistosa durante prática desportiva.	Orientar o PRESO verbalmente. Avisar o PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção e solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO, conforme o caso.	MONITOR OPERADOR DE CFTV; MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Intervenção e orientação junto ao PRESO sobre condutas esperadas na UNIDADE PRISIONAL; Elaborar comunicado com descrição da ocorrência, para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá à instauração de processo disciplinar.	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
			Efetuar registro da ocorrência e encaminhar para DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL			
4.5. Serviços de Apoio Administrativo de Acompanhamento a Execução Penal; 4.5.1. Acompanhamento de Execução de Pena; e 4.5.2. Acompanhamento de Remição de Pena	Atendimentos interdisciplinares	Comunicação e atualização do PRESO quanto a execução da pena.	Informar o PRESO, em apoio à atuação da Defensoria Pública ou advogado, quanto aos eventos de remissão ou majoração da pena, potenciais benefícios a serem avaliados pela Defensoria Pública e todas as demais variáveis relacionadas ao cumprimento da pena.	Profissionais da CONCESSIONÁRIA responsáveis pela prestação dos serviços assistenciais.	Prover assistência jurídica ao PRESO nos termos da legislação aplicável, subsidiada pelos relatórios técnicos elaborados pela CONCESSIONÁRIA.	DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL; Defensor Público.
4.5. Serviços de Apoio Administrativo de Acompanhamento a Execução Penal/ 4.5.1. Acompanhamento de Execução de Pena; e 4.5.2. Acompanhamento de Remição de Pena	Atendimentos interdisciplinares	Elaboração de pedidos de benefícios aos PRESO.	Elaborar relatórios técnicos, dentro do escopo e frequência da prestação de SERVIÇOS estabelecidos no CONTRATO, conforme necessidade ou solicitação do PODER CONCEDENTE ou da Defensoria Pública ou de advogado.	Profissionais da CONCESSIONÁRIA responsáveis pela prestação dos serviços assistenciais.	Formular, quando necessário, pedidos de benefícios aos PRESO, subsidiado pelos relatórios técnicos elaborados pela CONCESSIONÁRIA. Solicitar relatórios técnicos aos profissionais da CONCESSIONÁRIA, conforme o caso e dentro do escopo de prestação de	DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL; Defensor Público.

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
					SERVIÇOS da CONCESSIONÁRIA.	
<p>4.5. Serviços de Apoio Administrativo de Acompanhamento a Execução Penal/ 4.5.1. Acompanhamento de Execução de Pena; e 4.5.2. Acompanhamento de Remição de Pena.</p>	Atendimentos interdisciplinares	Comunicação e atualização sobre as sindicâncias administrativas promovidas pelo PRESO.	Informar ao PRESO quanto aos eventos decorrentes das sindicâncias administrativas em curso, conforme orientação passada e em apoio à Defensoria Pública ou advogado.	Profissionais da CONCESSIONÁRIA responsáveis pela prestação dos serviços assistenciais.	<p>Prover assistência jurídica aos PRESO nos termos da legislação aplicável.</p> <p>Informar eventos e atualizações das sindicâncias administrativas aos profissionais da CONCESSIONÁRIA, solicitando apoio na transferência de informações aos PRESO.</p>	<p>DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL;</p> <p>Defensor Público.</p>
<p>4.1. Serviços de Controle Interno e Logística Prisional; e 4.7. Serviço de Educação Formal</p>	Atendimentos interdisciplinares	Ocorrência de desatenção ou baderna propositada que prejudique o desenvolvimento das aulas e atividades educacionais durante a realização destas.	<p>Orientar o PRESO verbalmente.</p> <p>Avisar ao PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção e solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO, conforme o caso.</p>	<p>MONITOR OPERADOR DE CFTV;</p> <p>MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO;</p>	<p>Intervenção e orientação junto ao PRESO sobre condutas esperadas na UNIDADE PRISIONAL.</p> <p>Confirmada a ocorrência de desatenção ou baderna, configurada como falta disciplinar, redigir comunicado com descrição da ocorrência, para encaminhamento à</p>	<p>AGENTES DO ESTADO;</p> <p>DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.</p>

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
			Efetuar registro da ocorrência e encaminhar para DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL		DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá à instauração de processo disciplinar.	
4.1 Serviços de Controle Interno e Logística Prisional; 4.7. Serviço de Educação Formal; 4.8. Serviços de Preparação e Capacitação para o Trabalho e de Apoio a Atividade Profissional dos Presos.	Atendimentos interdisciplinares	Perturbar a jornada de trabalho ou a realização de tarefas que ocorrem no interior do COMPLEXO PRISIONAL.	Orientar o PRESO verbalmente.	MONITOR OPERADOR DE CFTV; MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Intervenção e orientação junto ao PRESO sobre condutas esperadas na UNIDADE PRISIONAL.	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.
			Avisar ao PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção e solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO, conforme o caso.		Confirmada a ocorrência de perturbação indevida do PRESO, configurada como falta disciplinar, redigir comunicado com descrição da ocorrência, para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá à instauração de processo disciplinar.	
			Efetuar registro da ocorrência e encaminhar para DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL			
4.2. Serviços de Assistência Médica; 4.3. Serviços de Assistência Odontológica; e 4.4. Serviços de Assistência Psicológica	Atendimentos interdisciplinares	Descumprimento das prescrições médicas, recusa do tratamento médico necessário e/ou utilização de medicamentos não prescritos ou autorizados pelo	Orientar ao PRESO sobre os riscos envolvidos.	MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Intervenção e orientação junto ao PRESO sobre condutas esperadas na UNIDADE PRISIONAL.	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.
			Avisar ao PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de		Confirmada a ocorrência de descumprimento pelo PRESO, configurado como	

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
		médico da CONCESSIONÁRIA ou órgão médico competente.	sanção e solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO, conforme o caso.		falta disciplinar, redigir comunicado com descrição da ocorrência, para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá à instauração de processo disciplinar	
			Efetuar registro da ocorrência e encaminhar para análise, planejamento e intervenção dos profissionais de assistência social, psicológica e médica junto ao PRESO.		Indicar à direção da CONCESSIONÁRIA a necessidade de atendimento assistencial para ao PRESO	
4.1 Serviços de Controle Interno e Logística Prisional; 4.2. Serviços de Assistência Médica; e 4.4. Serviços de Assistência Psicológica.	Atendimentos interdisciplinares	Identificação de prática de autolesão, greve de fome ou atos de rebeldia que coloquem sua saúde em risco.	Orientar o PRESO sobre os riscos envolvidos. Avisar o PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção e solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO, conforme o caso.	MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO; Demais profissionais da CONCESSIONÁRIA.	Intervenção e orientação junto ao PRESO sobre condutas esperadas na UNIDADE PRISIONAL. Elaborar comunicado com descrição da ocorrência, para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá à instauração de processo disciplinar.	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
			Efetuar registro da ocorrência e encaminhar para análise, planejamento e intervenção dos profissionais de assistência social, psicológica e médica junto ao PRESO		Indicar à direção da CONCESSIONÁRIA a necessidade de atendimento assistencial para ao PRESO.	
4.8. Serviços de Preparação e Capacitação para o Trabalho e de Apoio a Atividade Profissional dos Presos.	Atendimentos interdisciplinares	Descumprimento pelo PRESO dos horários de trabalho determinados ou recusa ao trabalho sem motivo justo.	Avisar ao PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção e solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO, conforme o caso.	MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Intervenção e orientação junto ao PRESO sobre condutas esperadas na UNIDADE PRISIONAL.	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.
		Efetuar registro da ocorrência e encaminhar para DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.	Confirmada a infração do PRESO quanto ao descumprimento dos horários de trabalho, com suporte de relatórios técnicos e depoimento de testemunhas, configurada como falta disciplinar, redigir comunicado com descrição da ocorrência, para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá			

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
					à instauração de processo disciplinar.	
4.2. Serviços de Assistência Médica; 4.3. Serviços de Assistência Odontológica; 4.4. Serviços de Assistência Psicológica; e 4.7. Serviços de Educação Formal	Atendimentos interdisciplinares	Descumprimento pelo PRESO dos horários de estudo determinados ou recusa à assistência, sem razão justificada.	Orientar o PRESO sobre os riscos envolvidos na sua atuação inadequada.	MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Intervenção e orientação junto ao PRESO sobre condutas esperadas na UNIDADE PRISIONAL.	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.
			Avisar o PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção e solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO, conforme o caso.		Confirmada a ocorrência de descumprimento pelo PRESO, configurado como falta disciplinar, redigir comunicado com descrição da ocorrência, para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá à instauração de processo disciplinar	
			Efetuar registro da ocorrência e encaminhar para análise, planejamento e intervenção dos profissionais de assistência		Indicar à direção da CONCESSIONÁRIA a necessidade de atendimento assistencial para ao PRESO	

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
4.2. Serviços de Assistência Médica; e 4.4. Serviços de Assistência Psicológica	Atendimentos interdisciplinares	Simular doença ou estado de precariedade física para eximir-se de obrigação, dever legal ou regulamentar.	social ou psicológica junto ao PRESO. Avisar o PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção e solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO, conforme o caso. Efetuar registro da ocorrência e encaminhar para análise, planejamento e intervenção dos profissionais de assistência social e psicológica junto ao PRESO.	MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO.	Confirmada a ocorrência de simulação pelo PRESO, configurada como falta disciplinar, redigir comunicado com descrição da ocorrência, para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá à instauração de processo disciplinar. Indicar à direção da CONCESSIONÁRIA a necessidade de atendimento assistencial para ao PRESO	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.
4.8. Serviços de Preparação e Capacitação para o Trabalho e de Apoio a Atividade Profissional dos Presos.	Atendimentos interdisciplinares	Recusar-se sem motivo justo ao trabalho que for determinado.	Avisar o PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção e solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO, conforme o caso.	MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO,	Intervenção e orientação junto ao PRESO sobre condutas esperadas na UNIDADE PRISIONAL	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.

MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
			Efetuar registro da ocorrência e encaminhar para DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.		Redigir comunicado com descrição da ocorrência para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá à instauração de processo disciplinar	
<p>4.1 Serviços de Controle Interno e Logística Prisional;</p> <p>4.2. Serviços de Assistência Médica;</p> <p>4.4. Serviços de Assistência Psicológica; e</p> <p>4.8. Serviços de Preparação e Capacitação para o Trabalho e de Apoio a Atividade Profissional dos Presos.</p>	Atendimentos interdisciplinares	Provocar acidente de trabalho.	<p>Orientar o PRESO sobre os riscos envolvidos na sua atuação inadequada. Avisar ao PRESO acerca do comportamento irregular verificado, passível de sanção e solicitar intervenção dos AGENTES DO ESTADO, conforme o caso.</p> <p>Efetuar registro da ocorrência e encaminhar para análise, planejamento e intervenção dos profissionais de assistência social e psicológica junto à PRESO.</p>	MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO; Demais profissionais do PODER CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA.	<p>Intervenção e orientação junto ao PRESO sobre condutas esperadas na UNIDADE PRISIONAL.</p> <p>Redigir comunicado com descrição da ocorrência para encaminhamento à DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL, que procederá à instauração de processo disciplinar</p> <p>Indicar à direção da CONCESSIONÁRIA a</p>	AGENTES DO ESTADO; DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL.



MATRIZ DE INTERFACE

Item do Caderno de Encargos	Tema	Situações que exigem intervenção compartilhada	Limite da atuação da CONCESSIONÁRIA	Profissionais envolvidos da CONCESSIONÁRIA	Atuação do PODER CONCEDENTE	Profissionais envolvidos do PODER CONCEDENTE
					necessidade de atendimento assistencial para o PRESO.	